



**ESTADO DE ALAGOAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL**

**EDITAL Nº 019/2014 - REITORIA**

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DA UNEAL 2015**

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga, através deste Edital, as normas do Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2015.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A **UNEAL** - Universidade Estadual de Alagoas - Instituição de Ensino Superior, integrante do Sistema Estadual de Ensino, por meio da sua Comissão Permanente do Vestibular - COMPROVE, torna público que estarão abertas, **das 8h do dia 04/12/2014 até às 23h59min do dia 08/01/2015, observado horário oficial de Brasília/DF**, as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2015 destinadas ao preenchimento de **1.080 (um mil e oitenta)** vagas para o ano letivo de 2015, com entrada no primeiro semestre letivo do ano em curso, em seus *Campi*, relacionados no Quadro I.

**1.1.1** A entrada dos candidatos aprovados nas vagas será no primeiro semestre letivo de 2015, excetuando-se o curso de Ciências Biológicas noturno do Campus I, no qual o ingresso será no 2º semestre letivo de 2015.

**Quadro I - Campi Universitários da UNEAL**

<b>CAMPUS</b>	<b>CIDADE</b>
<b>I</b>	<b>ARAPIRACA</b>
<b>II</b>	<b>SANTANA DO IPANEMA</b>
<b>III</b>	<b>PALMEIRA DOS ÍNDIOS</b>
<b>IV</b>	<b>SÃO MIGUEL DOS CAMPOS</b>
<b>V</b>	<b>UNIÃO DOS PALMARES</b>
<b>VI</b>	<b>MACEIÓ</b>

**1.1.2.** O Processo Seletivo Vestibular **UNEAL/2015** obedecerá às normas constantes deste edital, cujo extrato publicado em 03 de dezembro de 2014 no Diário Oficial do Estado, afixado nos Quadros de Avisos dos *campi* da **UNEAL** e nos sites [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br).

**1.1.3.** A execução técnico-administrativa será da empresa **AOCP** - Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda. Este edital de Processo Seletivo será disponibilizado gratuitamente, nos endereços eletrônicos [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), e [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br).

**1.2.** Para fins de realização das provas, os candidatos serão agrupados e distribuídos de acordo com suas opções por curso nos seguintes grupos:

**Quadro II- Grupos de Cursos**

GRUPOS	CURSOS
1	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA* CIÊNCIAS CONTÁBEIS
2	DIREITO GEOGRAFIA HISTÓRIA LETRAS:PORTUGUÊS LETRAS:INGLÊS LETRAS:ESPAÑHOL LETRAS:PORTUGUÊS/FRANCÊS PEDAGOGIA
3	MATEMÁTICA QUÍMICA
4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ZOOTECNIA

(\*) O curso de Administração Pública funciona apenas na cidade de Maceió/AL

**1.3.** O processo seletivo Vestibular UNEAL 2015 ocorrerá em única etapa, **em dois dias de provas**, conforme cronograma constante do item 8 deste Edital.

**1.3.1.** As provas objetivas serão elaboradas sobre conteúdos do Ensino Médio e constituídas de itens do tipo múltipla escolha com cinco alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta.

**1.3.2. No primeiro dia (manhã)** serão aplicadas provas escritas/objetivas versando sobre Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação para todos os Grupos de Cursos.

**1.3.3. No segundo dia (manhã)** serão aplicadas provas objetivas, de acordo com o Grupo de Cursos de opção do candidato, conforme distribuição a seguir:

GRUPOS DE CURSOS		PROVAS - segundo dia (manhã)
GRUPO G1	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATEMÁTICA HISTÓRIA GEOGRAFIA
GRUPO G2	DIREITO GEOGRAFIA HISTÓRIA LETRAS PEDAGOGIA	LITERATURA BRASILEIRA HISTÓRIA GEOGRAFIA
GRUPO G3	MATEMÁTICA QUÍMICA	MATEMÁTICA FÍSICA QUÍMICA
GRUPO G4	C. BIOLÓGICAS ZOOTECNIA	BIOLOGIA FÍSICA QUÍMICA

**1.3.3.1.** Os itens de provas versarão sobre os conteúdos de conhecimentos específicos relacionados à formação profissional/acadêmica pretendida pelo candidato, variando segundo o grupo do curso e com base nos conteúdos constantes nos programas apresentados no **Anexo A** deste Edital.

## 2 - DAS VAGAS OFERTADAS E DA RESERVA DE VAGAS

**2.1.** Serão oferecidas **1.080 (um mil e oitenta)** vagas para os cursos de graduação ofertados nos diversos *campi* mantidos pela **UNEAL**, conforme distribuição de quantidade de vagas e turnos de funcionamento dos cursos relacionados no Quadro III a seguir.

**2.1.1.** Estarão reservadas **50% das vagas disponibilizadas por curso/campus/turno, para aqueles que cursaram integralmente o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º) em escolas públicas**, conforme a Lei N.º 6.542 de 07 de dezembro de 2004, que estabelece reserva de vagas nas Universidades Públicas do estado para alunos egressos da rede pública de ensino, **respeitada a opção do candidato formalizada no ato de inscrição.**

**2.1.2.** Para os candidatos que tenham custeado seus estudos ou parte dele, com bolsa em escola privada não serão considerados egressos de escola pública e não terão direito a concorrer pelas vagas destinadas aos alunos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (**6º ao 9º ano**) e Ensino Médio (**1º ao 3º**) em escolas públicas.

### Quadro III - Distribuição de vagas ofertadas por campus, curso e turno de funcionamento.

CAMPI		GRUPO	CURSO***	CÓDIGO DO CURSO	TURNO	VAGAS
I	ARAPIRACA	G1	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA	101	NOTURNO	40
			CIÊNCIAS CONTÁBEIS	102	NOTURNO	40
		G2	DIREITO	103	DIURNO (VESPERTINO)	40
			GEOGRAFIA	104	NOTURNO	40
			HISTÓRIA	105	NOTURNO	40
			LETRAS: PORTUGUÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	106	NOTURNO	20
			LETRAS: INGLÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	107	NOTURNO	20
			LETRAS: PORTUGUÊS/FRANCÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	108	NOTURNO	10
			PEDAGOGIA	109	DIURNO (MATUTINO)	40
		G3	MATEMÁTICA	110	NOTURNO	40
			QUÍMICA	111	NOTURNO	40
		G4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS***	112	DIURNO	40
			CIÊNCIAS BIOLÓGICAS***	113	NOTURNO	40
II	SANTANA DO IPANEMA	G2	PEDAGOGIA**	201	NOTURNO	40
		G4	ZOOTECNIA *	202	DIURNO	40
			CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**	203	NOTURNO	40

CAMPI		GRUPO	CURSO***	CÓDIGO DO CURSO	TURNO	VAGAS
III	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	G2	PEDAGOGIA	301	NOTURNO	40
			HISTÓRIA	302	NOTURNO	40
			GEOGRAFIA	303	NOTURNO	40
			LETRAS: PORTUGUÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	304	NOTURNO	25
			LETRAS: INGLÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	305	NOTURNO	25
		G3	MATEMÁTICA	306	NOTURNO	40
			QUÍMICA	307	NOTURNO	40
		G4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	308	NOTURNO	40
IV	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	G2	LETRAS: PORTUGUÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	401	DIURNO (VESPERTINO)	20
			LETRAS: INGLÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	402	DIURNO (VESPERTINO)	15
			LETRAS: ESPANHOL E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	403	DIURNO (VESPERTINO)	15
		G1	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	407	NOTURNO	40
V	UNIÃO DOS PALMARES	G2	LETRAS: PORTUGUÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	501	NOTURNO	25
			LETRAS: INGLÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	502	NOTURNO	25
			GEOGRAFIA	503	NOTURNO	40
VI	MACEIÓ	G1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	601	NOTURNO	40
(*) Com possibilidade de algumas disciplinas serem ofertadas no horário noturno. (**) Com possibilidade de algumas disciplinas e o Estágio Obrigatório serem ofertados no turno diurno. (***) O curso Ciências Biológicas do Campus I terá entrada no turno Diurno no 1º semestre de 2015 e no noturno no 2º semestre de 2015.					<b>TOTAL</b>	<b>1080</b>

#### Quadro IV- Atos de autorizações e reconhecimentos dos cursos ofertados.

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE DO CURSO	PORTARIA OU RESOLUÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O.E
I ARAPIRACA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA	Bacharelado	RESOLUÇÃO n.º 091/2006-CEE/AL.	29/08/2006
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	RES. 58/2011	28/12/2011
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	PORT. 158/2013.2	28/12/2011
	DIREITO*	Bacharelado	RESOLUÇÃO N.º 023/2007 CONSU/UNEAL.	29/01/2008
	GEOGRAFIA	Licenciatura	PORT. 081/2013.2	03/02/2013
	HISTÓRIA	Licenciatura	PORT.074/2013.2	01/11/2011
	LETRAS: PORTUGUÊS	Licenciatura	RESOLUÇÃO n.º 097/2006-CEE/AL.	26/09/2006
	LETRAS: INGLÊS	Licenciatura	RESOLUÇÃO n.º 097/2006-CEE/AL.	26/09/2006
	LETRAS: PORT/FRANCÊS	Licenciatura	RESOLUÇÃO n.º 097/2006-CEE/AL.	26/09/2006
	MATEMÁTICA	Licenciatura	RESOLUÇÃO n.º 096/2006-CEE/AL.	26/09/2006
	PEDAGOGIA	Licenciatura	RESOLUÇÃO n.º 088/2006-CEE/AL.	24/08/2006
QUÍMICA	Licenciatura	PORT.071/2013.2	31/01/2013	

II SANTANA DO IPANEMA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	045/2013.2	28/12/2011
	PEDAGOGIA	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 088/2006-CEE/AL.	24/08/2006
	ZOOTECNIA	Bacharelado	RESOLUÇÃO Nº. 098/2006 - CEE/AL.	26/09/2006
III PALMEIRA DOS INDIOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	RESOLUÇÃO Nº. 095/2006-CEE/AL.	26/09/2006
	GEOGRAFIA	Licenciatura	083/2013.2	03/02/2013
	HISTÓRIA	Licenciatura	RES. 088/2011	28/12/2011
	LETRAS: PORTUGUÊS	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 097/2006-CEE/AL.	26/09/2006
	LETRAS: INGLÊS	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 097/2006-CEE/AL.	26/09/2006
	MATEMÁTICA	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 096/2006-CEE/AL.	26/09/2006
	PEDAGOGIA	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 088/2006-CEE/AL.	24/08/2006
	QUÍMICA	Licenciatura	PORT.040/2013.2	26/01/2013
IV SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	PORT. 157/2013.2	08/03/2013
	LETRAS: PORT/ESPAÑHOL	Licenciatura	RES. 074/2011	28/12/2011
	LETRAS: PORT/INGLÊS	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 097/2006-CEE/AL.	26/09/2006
V UNIÃO DOS PALMARES	GEOGRAFIA	Licenciatura	PORT. 082/2013.2	03/02/2013
	LETRAS: PORT/INGLÊS	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 097/2006-CEE/AL.	26/09/2006
VI MACEIÓ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Bacharelado	Resolução 021/2005-CEE/AL.	28/07/2005

\* Curso ofertado com base no Parecer nº. 321/2006-CEE/AL, Resolução. Nº 100/2006-CEE/AL e Resolução CONSU de 29/11/2006.

### 3 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.1.** Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa ou comprovarem serem doadores de sangue, conforme estabelece a Lei nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008.

**3.1.2** Para fins de **isenção da taxa de inscrição** o interessado deverá atender aos requisitos elencados na Lei nº 6.873, de 10 de outubro de 2007 e no Decreto nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008. Para tanto, **o interessado deverá:**

- a)** ler o Edital do Processo Seletivo Vestibular disponível no endereço eletrônico supracitado;
- b)** conhecer na íntegra e atender aos requisitos dispostos na Lei nº 6.873, de 10 de outubro de 2007 e no Decreto nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008;
- c)** acessar o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), **das 8h do dia 04/12/2014 até às 23h59min do dia 12/12/2015, observado horário oficial de Brasília/DF;**

**d)** preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;

**e)** responder ao questionário sócio-econômico, sendo que a inscrição somente será finalizada após o total preenchimento do referido questionário;

**f)** optar em campo próprio do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição pelo critério de solicitação da isenção, conforme uma das condições previstas no item 3.1;

**g)** imprimir o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição com os dados preenchidos, assiná-lo e anexar os seguintes documentos comprobatórios, exigidos na lei e no decreto mencionado, conforme a condição registrada, sendo:

**g.1) Na condição de desempregado:** Cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham: fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco, e com correspondente anotação da data de saída do último contrato de trabalho;

**g.1.1) ou:** Cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; Cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

**g.2) Na condição de carente:** Cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; Declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda per capita da família é de igual ou inferior a meio salário mínimo nacional vigente, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; Comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

**g.3) Na condição de doador de sangue:** Cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; Comprovante de, no mínimo, duas doações voluntárias de sangue, feitas a Hemocentros mantidos por organismo de serviço estatal ou para-estatal, devidamente comprovada por atestado oficial da instituição. As doações previstas devem ter sido realizadas nos últimos seis meses anteriores, contados a partir do prazo inicial para inscrição neste processo seletivo Vestibular.

**g.4) Na condição de trabalhador que ganha até 01 (um) salário mínimo por mês (baixa renda):** Cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham: fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco, e também da página que contenha as alterações salariais.

**h) Em todos os casos acima mencionados,** o candidato deverá comprovar que reside há mais de 2 (dois) anos no Estado de Alagoas, apresentando:

**h.1)** cópia do título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissão anterior a 24 (vinte e quatro) meses da data de publicação do edital de abertura deste Concurso Vestibular;

**h.2) ou** comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito (do próprio candidato, não sendo aceito comprovante em nome de terceiros ou familiares) com órgão ou entidade pública ou com

organização ou entidade privada sediada no Estado, com data de emissão de mais de 24 (vinte e quatro) meses da data de abertura deste Concurso Vestibular.

**i)** Os documentos requeridos para a concessão da Isenção da Taxa de Inscrição deverão estar acompanhados da cópia do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

**j)** As cópias dos documentos comprobatórios solicitados, deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato. A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

**3.1.3.** A documentação para solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição deve ser entregue no período de **04/12/2014 até 15/12/2014**, no horário local das 10h (dez horas) às 16h (dezesesseis horas), em cada *campi* da **UNEAL**, conforme o endereço abaixo:

<b>DATA PARA ENTREGA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>HORÁRIO</b>
04/12/2014 até 15/12/2014	Arapiraca	UNEAL/Campus I Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N - Alto do Cruzeiro.	10 h às 16 h
	Santana do Ipanema	UNEAL/Campus II BR 316, KM 87.5 - Bebedouro	10 h às 16 h
	Palmeira dos Índios	UNEAL/Campus III Rodovia AL 115 - km 03	10 h às 16 h
	São Miguel dos Campos	UNEAL/Campus IV Praça Nossa Senhora dos Prazeres, s/nº - Fátima	10 h às 16 h
	União dos Palmares	UNEAL/Campus V Rua Santa Maria Madalena, 222 - Centro.	10 h às 16 h
	Maceió	UNEAL/ Campus VI Escola Edmilson de Vasconcelos Pontes Rua Cônego Machado, 1074 - Farol	10 h às 16 h

**3.1.4.** A entrega da documentação pode ser feita pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação do respectivo pedido. No caso da utilização de procuração particular, haverá necessidade de reconhecimento de firma.

**3.1.5.** A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, nem isenta o interessado de preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para o Vestibular UNEAL/2015 e cumprir as demais formalidades necessárias para concretização da participação no Processo Seletivo.

**3.1.6.** Não será aceita a entrega da documentação de solicitação de isenção da taxa de inscrição por pessoas diversas das estabelecidas neste Edital. Também não será aceita a entrega via fax, postagem pelos correios ou via correio eletrônico.

**3.1.7.** O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, além de responder civil e criminalmente, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2015, sendo considerado inabilitado.

**3.1.8. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.**

**3.1.9.** Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação da relação de isentos.

**3.1.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Empresa AACP e seu resultado será divulgado no dia 23/12/2014,** através de publicação no Diário Oficial do Estado e da exibição da relação nominal dos contemplados com o benefício da isenção nos sites [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br), <http://vestibular.uneal.edu.br> e [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

**3.1.11.** O não cumprimento das disposições fixadas nos itens anteriores, a falta de alguma documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará no indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

**3.1.12. Os candidatos que não obtiverem o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição terão prazo até o dia 08/01/2015 (último dia para solicitação da inscrição), para realizarem uma nova inscrição. Nesse caso, o candidato deverá:**

**a)** acessar o endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br);

**b)** realizar uma nova inscrição, conforme instruções do item 4 deste Edital;

**c)** imprimir o Documento de Arrecadação Estadual - DAR, referente à taxa de inscrição para o Vestibular no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais);

**d)** realizar o pagamento da taxa de inscrição por do DAR, na rede bancária autorizada ou em qualquer agência dos correios até a data do seu vencimento;

**e)** acompanhar em local próprio no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) a efetivação da inscrição, que dependerá da confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

## **4 - DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Para realizar a inscrição o candidato precisa conhecer todas as normas e regras estabelecidas para o Processo Seletivo nos Editais divulgados no Diário Oficial do Estado, nos Quadros de Aviso da UNEAL e nos endereços eletrônicos [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br), devendo:

**4.1.1.** Preencher, integralmente, o Formulário de Solicitação de Inscrição;

**4.1.2.** Responsabilizar-se pela veracidade dos dados informados no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como pela apresentação de toda a documentação exigida;

**4.1.3. Não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à efetivação da inscrição.**

**4.2.** As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular serão realizadas **das 8h do dia 04/12/2014 até às 23h59min do dia 08/01/2015, observado horário oficial de Brasília/DF,** exclusivamente na modalidade não-presencial através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br). Será obrigatório o cumprimento dos seguintes passos para a realização e confirmação da inscrição:

- a) ler o Edital do Processo Seletivo Vestibular disponível no endereço eletrônico supracitado;
- b) acessar o Formulário de Solicitação de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br);
- c) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Inscrição;
- d) responder ao questionário sócio-econômico, sendo que a inscrição somente será finalizada após o total preenchimento do referido questionário;
- e) imprimir o Documento de Arrecadação Estadual DAR referente à **taxa de inscrição para o Vestibular no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais)**;
- f) realizar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAR, na rede bancária autorizada ou em qualquer agência dos correios até o seu vencimento;
- g) **a inscrição poderá ser paga somente até o dia 09/01/2015.**
- h) acompanhar em local próprio no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) a efetivação da inscrição, que dependerá da confirmação do pagamento da taxa de inscrição;

**4.2.1.** O Documento de Arrecadação Estadual DAR, para o pagamento da taxa de inscrição no Vestibular estará disponível para impressão durante todo o período de inscrição no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br)

**4.2.2.** Para concorrer a qualquer das vagas nos cursos ofertados pela **UNEAL** neste processo seletivo, **a taxa de inscrição terá o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais).**

**4.2.3.** A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não será, sob hipótese alguma, devolvida.

**4.2.4.** Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, extemporâneas, realizadas via postal, por fax, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Da mesma forma, não serão aceitas inscrições cuja taxa tenha sido paga por depósito em caixa eletrônico ou em conta corrente, por transferência, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra forma que não pelo Documento de Arrecadação Estadual - DAR.

**4.2.5.** Não serão admitidos candidatos na condição de Treineiros.

**4.2.6.** O não cumprimento das disposições fixadas nos itens anteriores ou a falta de alguma documentação implicará na eliminação automática do processo de seleção e a não participação do candidato neste Concurso Vestibular, caso este não realize o pagamento da taxa de inscrição na data-limite estabelecida no Documento de Arrecadação Estadual - DAR.

**4.3.** O candidato poderá se inscrever para concorrer apenas às vagas de um curso/turno/campus.

**4.3.1** Será facultado ao candidato, somente no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, **a escolha do local de sua preferência para a realização das provas, dentre as seguintes localidades: Maceió, Arapiraca, Santana do Ipanema, Palmeira dos Índios, São Miguel dos Campos e União dos Palmares.**

**4.3.2.** Após finalizar o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, não será possível a alteração das opções de curso/turno/*campi* e escolha do local de realização de provas.

**4.3.3. Para os alunos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º) em escolas públicas,** conforme estabelece a Lei N.º 6.542 de 07 de

dezembro de 2004, o candidato poderá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, fazer a opção pela reserva de vagas, tendo observado o disposto no item 2 deste Edital.

**4.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por Inglês, Espanhol ou Francês, para o exame de Língua Estrangeira,** e confirmará todos dados constantes e preenchidos por ele salvando o formulário disponibilizado no site e imprimindo essa ficha de inscrição.

**4.5.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

**4.6.** Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização de provas e publicações pertinentes.

**4.7.** A Empresa AOCP reserva-se o direito de indeferir a inscrição cujo Formulário de Solicitação de Inscrição encontre-se preenchido incorretamente no campo da opção de Curso, cabendo à **UNEAL** publicar, no seu Quadro de Avisos e nos endereços eletrônicos [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br) e [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), a relação das inscrições deferidas na data de **14 de janeiro de 2015**.

**4.8.** Do indeferimento da Solicitação de Inscrição caberá interposição de recurso no período de **15/01/2015 à 16/01/2015**, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

## **5 - DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATA LACTANTE**

### **5.1. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1.1.** O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

**5.1.2.** Para solicitar condição especial o candidato deverá, no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários.

**5.1.3.** As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem **5.3.** deste Edital.

**5.1.4. Para solicitar condição especial o candidato deverá:**

- a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- b) imprimir o comprovante de Solicitação de Inscrição;

c) **enviar ou entregar (conforme disposições do item 5.3)** o laudo médico, original ou cópia autenticada, que deve estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada.

**5.1.5.** O portador de necessidade especial que não solicitar o atendimento especial como especificado no item 5.1.4. no prazo estabelecido no item 5.3, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

**5.1.6.** O laudo médico, a que se refere o item 5.1.4., não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção.

**5.1.7.** O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando na solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

**5.1.8.** As provas ampliadas ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

**5.1.9.** O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Solicitação de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

**5.1.10.** Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão Permanente do Vestibular - COMPROVE deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.

**5.1.11.** O envio da solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Empresa AOCF após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. Será divulgada na ocasião da divulgação do deferimento das inscrições a listagem das solicitações das condições especiais deferidas.

**5.1.12.** O candidato portador de necessidades especiais participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para a aprovação e classificação.

## **5.2. DA CANDIDATA LACTANTE**

**5.2.1** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

5.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

5.2.1.2 **enviar ou entregar (conforme disposições do item 5.3)** certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

**5.2.2** A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

5.2.2.1 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 8.7. deste Edital.

5.2.2.2 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

**5.3. Os documentos referentes às disposições dos itens 5.1.4 e 5.2.1.2 deverão ser entregues ou enviados via Sedex, obedecendo as determinações abaixo, conforme o caso:**

**a) entregar**, no período de **04/12/2014 a 15/12/2014**, a documentação em *campi* da **UNEAL**, conforme o endereço abaixo:

DATA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	HORÁRIO
04/12/2014 à 15/12/2014	Arapiraca	UNEAL/Campus I Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N - Alto do Cruzeiro.	10 h às 16 h
	Santana do Ipanema	UNEAL/Campus II BR 316, KM 87.5 - Bebedouro	10 h às 16 h
	Palmeira dos Índios	UNEAL/Campus III Rodovia AL 115 - km 03	10 h às 16 h
	São Miguel dos Campos	UNEAL/Campus IV Praça Nossa Senhora dos Prazeres, s/nº - Fátima	10 h às 16 h
	União dos Palmares	UNEAL/Campus V Rua Santa Maria Madalena, 222 - Centro.	10 h às 16 h
	Maceió	UNEAL/ Campus VI Escola Edmilson de Vasconcelos Pontes Rua Cônego Machado, 1074 - Farol	10 h às 16 h

**b) ou enviar via SEDEX** com AR (Aviso de Recebimento) encaminhado para a empresa AOCF Concursos Públicos, no período de **04/12/2014 a 09/01/2015**, conforme as informações que seguem:

<b>DESTINATÁRIO: AOCF Concursos Públicos</b> Caixa Postal 131 Maringá- PR CEP 87.001 - 970	<b>PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UNEAL 2015</b> SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX CURSO: XXXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXXXX
---	---

## 6 - DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO

**6.1.** O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO é um informativo oficial, dirigido ao candidato, contendo a data, o local e o horário de realização de suas provas e outras informações relativas à sua inscrição, tais como o número de inscrição, o número do documento de identidade, a opção de curso e a opção por língua estrangeira.

**6.2. O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** estará disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) a partir do dia **21/01/2015**. O candidato deverá imprimi-lo, colar no local indicado uma **01 (uma) fotografia 3x4 recente, tirada de frente e com a cabeça descoberta, e assinar no local especificado.**

**6.3.** Será **obrigatória a apresentação do Cartão de Informação do Candidato** para todos os candidatos no primeiro e no segundo dia de prova do Processo Seletivo Vestibular **UNEAL**. O candidato que não apresentar o Cartão não terá acesso à sala de prova.

**6.3.1.** O Cartão de Convocação ficará retido pela Empresa **AOCP** no segundo dia de prova, constituindo-se documento do Processo Seletivo **UNEAL** 2015.

**6.4.** Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, conforme item 6.2 **e o original de um dos seguintes documentos de identificação:** Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

**6.4.1.** Para ingresso na sala de provas serão considerados documentos que legalmente o identifique o candidato tais como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, institutos de identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valem como identidade, passaporte, certificado de reservista e Carteira Nacional de Habilitação com foto (Lei nº 9.503/97).

**6.4.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

## **7 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** A admissão aos cursos de graduação da **UNEAL** será feita mediante Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, **em dois dias de prova, 01/02/2015 e 02/02/2015**, com aproveitamento de candidatos até os limites máximos das vagas fixadas para cada curso.

**7.1.1.** Havendo alteração na data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização das provas.

**7.1.2.** Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

**7.1.3.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 5.2., ressalvado o previsto no item 5.1.3.

**7.2.** O Processo Seletivo Vestibular constará de provas de Redação e questões de múltipla escolha, de acordo com os grupos especificados no item 1.2. (Quadro II).

**7.2.1.** As questões de múltipla escolha terão 05 (cinco) alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma é a correta. As provas serão elaboradas conforme os programas constantes deste Edital.

**7.3.** O candidato receberá, em cada uma das provas do Concurso Vestibular, notas compreendidas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), resultante da transformação dos escores brutos obtidos pelos candidatos em cada dia de Provas.

**7.3.1. As provas terão a seguinte duração:**

**a) 04 (quatro) horas no primeiro dia (das 9h às 13h, horário local).**

**b) 03 (três) horas no segundo dia (das 9h às 12h, horário local).**

**7.3.2.** A correção das Provas Objetivas será realizada através de leitura e captura das imagens das folhas de respostas submetidas ao software de reconhecimento dos alvéolos, que apresentam as respostas das alternativas preenchidas.

**7.3.3.** A prova de Redação será corrigida por uma equipe de professores de Língua Portuguesa, devidamente treinada para esse fim.

a) A prova de Redação terá como fonte um ou mais textos de apoio que servirão de estímulo para o texto a ser produzido.

b) O candidato deverá:

b.1) Apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha de Resposta e poderá utilizar a Folha de Rascunho contida no Caderno de Provas, que não será apreciada na avaliação;

b.2) Fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;

b.3) Não deverá destacar qualquer parte da Folha de Resposta, nem escrever nos espaços reservados à Empresa **AOCP**;

b.4) Deverá seguir e obedecer as Instruções constantes do Caderno de Provas e Folhas que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.

**7.3.3.1.** O candidato terá nota 0,00 (zero) na prova de Redação se:

a) fugir ao tema proposto para a elaboração da Redação;

b) apresentar acentuada desestruturação em todos os níveis (morfológico, sintático, semântico);

c) desenvolver sua Redação em outra tipologia textual (narração / ou descrição) ou em gêneros textuais (carta, resumo etc) que não foram solicitados;

d) redigir seu texto sem atender às margens propostas na Folha de Redação definitiva;

e) apresentar identificação de quaisquer natureza (nome próprio, nome fictício, rabiscos, números, recados, códigos etc), que possam identificar o candidato e/ ou assinar em outro local que não seja o indicado na folha de rosto;

f) redigir seu texto a lápis ou à caneta de tinta diferente das cores determinadas no subitem 7.3.3, alínea “b.2”.

**7.4.** Não serão corrigidas e/ou lidas as Folhas de Redação/Respostas preenchidas inadequadamente, não assinadas, assinadas em outro local que não seja o indicado na folha de rosto, danificadas, amassadas ou entregues posteriormente ao dia e hora da respectiva Prova.

**7.5. Não caberá pedido de recurso contra a nota da Redação divulgada.**

**7.6.** Para fins de avaliação, os candidatos serão agrupados de acordo com as suas escolhas por curso, conforme especificado no item 2.1., e terão para apuração do argumento de classificação a distribuição dos pesos por provas e curso, conforme esquematizado na tabela que segue:

**Quadro V. - Pesos das Provas por curso**

DISCIPLINAS E PESOS POR PROVA PARA CURSOS DO GRUPO 1						
CURSOS	REDAÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	MATEMÁTICA
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA	2	2	2	1	1	2
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2	2	2	1	1	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	2	2	1	1	2

DISCIPLINAS E PESOS POR PROVA PARA CURSOS DO GRUPO 2						
CURSOS	REDAÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	LITERATURA BRASILEIRA
DIREITO	2	2	2	2	1	1
GEOGRAFIA	2	2	2	2	1	1
HISTÓRIA	2	2	2	2	1	1
LETRAS / PORT.	2	3	1	1	2	1
LETRAS / PORT / FRANCÊS	2	2	1	1	3	1
LETRAS / INGLÊS	2	2	1	1	3	1
LETRAS / ESPANHOL	2	2	1	1	3	1
PEDAGOGIA	2	2	2	2	1	1

DISCIPLINAS E PESOS POR PROVA PARA CURSOS DO GRUPO 3						
CURSOS	REDAÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	FÍSICA	MATEMÁTICA	QUÍMICA	LÍNGUA ESTRANGEIRA
MATEMÁTICA	2	2	2	2	1	1
QUÍMICA	2	2	1	2	2	1

DISCIPLINAS E PESOS POR PROVA PARA CURSOS DO GRUPO 4						
CURSOS	REDAÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	LÍNGUA ESTRANGEIRA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2	2	2	1	2	1
ZOOTECNIA	2	2	2	1	2	1

**8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

01/02/2015 DOMINGO	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	PROVAS	Nº DE ITENS	DURAÇÃO
TODOS DOS GRUPOS: G1, G2, G3 e G4	8h50min	9h	REDAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA LÍNGUA ESTRANGEIRA: (Inglês, Francês ou Espanhol).	01 20 16	4 HORAS

02/02/2015 SEGUNDA-FEIRA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	PROVAS	Nº DE ITENS	DURAÇÃO
<b>GRUPO G1:</b>					
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8h50min	9h	MATEMÁTICA HISTÓRIA GEOGRAFIA	16 16 16	3 HORAS
<b>GRUPO G2:</b>					
DIREITO GEOGRAFIA HISTÓRIA LETRAS PEDAGOGIA	8h50min	9h	LITERATURA BRASILEIRA HISTÓRIA GEOGRAFIA	16 16 16	3 HORAS
<b>GRUPO G3:</b>					
MATEMÁTICA QUÍMICA	8h50min	9h	MATEMÁTICA FÍSICA QUÍMICA	16 16 16	3 HORAS
<b>GRUPO G4:</b>					
C. BIOLÓGICAS ZOOTECNIA	8h50min	9h	BIOLOGIA FÍSICA QUÍMICA	16 16 16	3 HORAS

**8.1.** Para aplicação das provas será observado o horário local.

**8.2.** O candidato deverá apresentar-se para as provas **com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o início** e dirigir-se imediatamente para a sala de provas, onde será identificado mediante a apresentação de documento oficial de identidade, na forma dos itens 6.4, ou 6.4.1, e do Cartão de Convocação. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas no estabelecimento de aplicação das Provas.

**8.3.** **No primeiro dia de aplicação de Provas (01/02/2015), os portões de acesso aos locais de aplicação das provas serão abertos às 8h (oito horas) e fechados às 8h50min (oito horas e cinquenta minutos), horário local, e a prova terá início às 9h (nove horas) com 4 (quatro) horas de duração. No segundo dia de aplicação de Provas (02/02/2015), os portões serão abertos às 8h (oito horas) e fechados às 8h50min (oito horas e cinquenta minutos), horário local, e a prova terá início às 9h (nove horas) com 3 (três) horas de duração.**

**8.3.1** Após o fechamento do portão, caso haja algum atraso no horário de início da prova, ao candidato será garantida a prorrogação do período igual ao do atraso ocorrido.

**8.4.** A Empresa **AOCP** poderá autorizar o uso de detectores de metais e/ou recolhimento de impressões digitais para controle e identificação de candidatos, antes e durante a aplicação das provas.

**8.5.** Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Questões, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento delas.

**8.6.** Após resolver as questões da prova, o candidato **deverá marcar suas respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta**, na Folha de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

**8.6.1.** Considerar-se-á preenchimento incorreto quando houver: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**8.6.2.** A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, o qual é responsável pela sua entrega aos fiscais de sala, após concluir a prova.

**8.7.** O candidato poderá deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões. O candidato, ao terminar a prova, devolverá à equipe de fiscais de sala a Folha de Respostas devidamente assinada (além da Folha de Redação, no primeiro dia de prova) e o Caderno de Questões, oportunidade em que assinará a Lista de Presença e o Cartão de Informação do Candidato (ficando este retido no segundo dia de prova), procedendo, a seguir, conforme as orientações recebidas para a saída do estabelecimento de aplicação da prova.

**8.7.1** O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido para a aplicação da prova, ou seja, **4 (quatro) horas** no primeiro dia e **3 (três) horas** no segundo dia.

**8.7.2.** Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

**8.8 Será eliminado do Concurso Vestibular UNEAL o candidato que:**

a) não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

c) for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

c.1) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

c.2) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c.3) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

- d) caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
- e) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização.

**8.8.1.** Todos os pertences do candidato deverão ser acomodados abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s).

## 9 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** Os critérios para eliminação dos candidatos serão os seguintes:

**9.1.1.** não comparecer a qualquer uma das provas;

**9.1.2.** tirar 0 (zero) em qualquer das provas de questões objetivas, do tipo múltipla escolha, do seu grupo;

**9.1.3.** obter um número de acertos inferior a 25% do total de 85 (oitenta e cinco) questões objetivas, do tipo múltipla escolha.

**9.1.4.** obter nota inferior a 2,0 (dois) pontos na prova de redação, do total de 10 pontos.

**9.2.** A classificação dos candidatos por curso/turno será em ordem decrescente do argumento de classificação, da seguinte forma:

**9.2.1.** Para efeito de classificação, serão corrigidas apenas as provas de redação dos candidatos não eliminados por um dos subitens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. do item 9.1., onde:

$$Z = \frac{X - \bar{X}}{S_x}$$

Sendo que:

$$S_x = \sqrt{\frac{\sum (X - \bar{X})^2}{N}}$$

$Z$  = escore padrão do candidato na prova;  
 $X$  = nota do candidato na prova;  
 $\bar{X}$  = média das notas na prova;  
 $S$  = desvio padrão das notas na prova;  
 $N$  = número de candidatos não eliminados.

**9.2.2.** A fim de se evitar sinais negativos, foi convencionado transformar os escores padronizados, possuindo uma média arbitrária igual a 5 (cinco) e um desvio padrão também arbitrário igual a 1 (um). A este valor, obtido pela fórmula abaixo, deu-se o nome de Escore Transformado ( $ET$ ):

$$ET = Z + 5$$

**9.2.2.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do Argumento de Classificação ( $AC$ ), conforme fórmula abaixo, em que:

$$AC = \frac{\sum_{i=1}^6 ET_i P_i}{\sum_{i=1}^6 P_i}$$

$ET_i$  = escore transformado na  $i$ -ésima prova;

$P_i$  =  $i$ -ésimo peso associado à prova e a preferência pelos cursos, conforme consta na tabela do item 7.6.

### **9.3. O processo de preenchimento das vagas ocorrerá da seguinte maneira:**

**a)** Todos os candidatos não eliminados, concorrência geral ou vagas reservadas (Lei N.º 6.542, de 07 de dezembro de 2004) serão classificados em ordem decrescente dos argumentos de classificação, no limite de até metade do total de vagas ofertadas por campus/curso/turno.

**b)** Os candidatos egressos da escola pública, amparados pela Lei N.º 6.542, de 07 de dezembro de 2004, Art. 1º, ainda não classificados, conforme o item anterior, serão classificados em ordem decrescente de argumento de classificação no limite das vagas reservadas por campus/curso/turno. Caso restem vagas não preenchidas na classificação descrita neste item, estas serão preenchidas na forma do item anterior.

**9.4.** Caso as vagas não sejam preenchidas pelos candidatos classificados e convocados dentro do número de vagas ofertadas, estas serão preenchidas pelos candidatos suplentes, classificados no mesmo curso e *campus* em ordem decrescente do argumento de classificação.

**9.4.1.** Os candidatos suplentes convocados deverão preencher, na Coordenação do Curso escolhido no momento da inscrição, um formulário de intenção de matrícula, objetivando demonstrar interesse

em assumir a vaga, caso ela não seja preenchida pelo candidato classificado dentro do número de vagas.

**9.4.2.** A convocação dos candidatos suplentes, para assumirem as possíveis vagas remanescentes, obedecerá obrigatoriamente a ordem de classificação, de acordo com a opção escolhida no momento da inscrição (ampla concorrência e cotista).

**9.5.** Para fins de atendimento à Lei nº 6.542, de 07 de dezembro de 2004, Art. 1º, no caso em que o número de vagas do curso for ímpar, será acrescido mais uma vaga, para a divisão da reserva de 50% das vagas para os egressos da escola pública, conforme disposto no item 2.1.1.

**9.6.** A relação dos classificados e suplentes **será divulgada nos Quadros de Aviso da UNEAL, nos endereços eletrônicos [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br) e [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e nos quadros de aviso dos campi.**

**9.7.** Os resultados do Concurso Vestibular 2015 serão válidos apenas para o ano letivo de 2015, não sendo feita guarda da documentação por prazo superior a 6 (seis) meses, a contar da data de aplicação das provas.

**9.8.** Encerrada a classificação, a COMPROVE – Comissão Permanente do Vestibular, remeterá o resultado às Secretarias dos *campi*, para fins de matrícula institucional.

## **10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Serão obedecidos, sucessivamente, para fins de desempate, os seguintes critérios:

- a)** maior Escore Transformado na Prova de Redação;
- b)** maior Escore Transformado na Prova de Português;
- c)** maior Escore Transformado, na Prova de Biologia, para os Cursos de Biologia e Zootecnia;
- d)** maior Escore Transformado na Prova de Química, para o Curso de Química;
- e)** maior Escore Transformado na Prova de Matemática, para os Cursos de Matemática, Administração de empresa, Administração Pública e Ciências Contábeis;
- f)** maior Escore Transformado na Prova de História, para os Cursos de Pedagogia, História e Direito;
- g)** maior Escore Transformado na Prova de Geografia, para o Curso de Geografia;
- h)** maior Escore Transformado na Prova de Língua Estrangeira, para o Curso de Letras/Língua Estrangeira;
- i)** maior idade do candidato.

## **11 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

**11.1.** O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados na data de **03/02/2015**, no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

**11.1.1.** Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 12 deste Edital.

## 12 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS

**12.1.** Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Empresa AOCP, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a) Contra o indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

**12.2.** Recursos em torno da formulação de questões atinentes às provas objetivas poderão ser formalmente apresentados, através de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) no prazo de até 48 horas após a divulgação do Gabarito preliminar, que será publicado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) em até 24 horas após o encerramento das provas.

**12.3.** Os recursos somente serão aceitos se formulados no formulário padrão, disponível no endereço eletrônico supracitado.

**12.4.** Na hipótese de ser anulada qualquer questão das provas, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.

**12.5.** Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS e o Gabarito Definitivo no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), na data de **20/02/2015**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**12.6.** A Banca Examinadora da AOCP Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 13 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

**13.1.** A matrícula institucional, dos candidatos aprovados, será efetuada em uma única etapa na Secretaria do *Campus* para a qual o candidato foi classificado. Não será admitida matrícula condicional.

**13.2.** A matrícula dos classificados para o **CAMPUS I** - ARAPIRACA; **CAMPUS II** - SANTANA DO IPANEMA; **CAMPUS III** - PALMEIRA DOS ÍNDIOS; **CAMPUS IV** - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS e **CAMPUS V** - UNIÃO DOS PALMARES e **CAMPUS VI** - MACEIÓ, em primeira chamada, será feita em seu respectivo Campus, no período **de 23 à 25 de fevereiro de 2015**. Se houver chamada subsequente, o Edital será divulgado, a seu tempo, nos Quadros de Aviso da **UNEAL** e de seus *campi*.

**13.3.** A matrícula institucional somente será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Duas vias do Certificado de Conclusão (ou Diploma) do Ensino Médio, juntamente com o Histórico Escolar, sendo uma original;
- II** - Duas cópias autenticadas da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- III** - Duas cópias autenticadas da Carteira de Identidade;

**IV** - Duas cópias autenticadas do CPF;

**V** - Uma cópia autenticada comprovando quitação com as obrigações Eleitorais (título de eleitor + comprovante de que votou na última eleição);

**VI** - Comprovante de que o estudante está em dia com o Serviço Militar (cópia autenticada), para estudante do sexo masculino;

**VII** - Uma fotografia 3 x 4 de frente, recente e colorida.

**VIII** - Uma cópia atualizada, do comprovante de residência.

**13.3.1.** Toda a documentação exigida para a matrícula, relacionada neste artigo, deverá ser apresentada no prazo estabelecido, não sendo admitida matrícula condicional.

**13.4.** A equivalência de cursos militares, seminários e cursos realizados fora do país, para efeito de suprir a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser oficializada mediante decisão do Conselho de Educação do Estado de Alagoas até a data prevista para matrícula institucional.

**13.5.** Além da sanção de nulidade do ato, a matrícula institucional feita em desacordo com o fixado no Edital importará em responsabilidade do aluno que se tenha valido de documentos irregulares ou falsos para alcançá-la.

**13.6.** O candidato que não comparecer à Matrícula Institucional ou que comparecer sem os documentos exigidos, conforme itens 13.2. e 13.3. deste Edital, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com o processo classificatório, através de Edital específico, no Quadro de Avisos da **UNEAL** e de seus *campi*.

**13.7.** O candidato impedido de comparecer por força maior, caso fortuito e doenças, devidamente comprovados na forma de Lei, à matrícula institucional, poderá fazê-lo por procurador ou responsável legal, desde que no prazo previsto neste Edital.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será excluído do Concurso Vestibular 2015 o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de irregularidade ou indisciplina, em qualquer fase deste Concurso Vestibular. Da mesma forma, verificada a qualquer tempo, ainda que posteriormente à realização do Concurso Vestibular, a inexistência ou falsidade documental far-se-á a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**14.2.** Os fiscais de sala não estão autorizados a fazer retificação de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova.

**14.3.** Ocorrendo vagas não preenchidas neste Processo Seletivo, não haverá novo Concurso Vestibular, devendo as vagas remanescentes serem preenchidas conforme critérios descritos no item 9.4. até o preenchimento satisfatório das vagas disponibilizadas para cada curso em cada *Campus*.

**14.4.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

**14.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito. Na hipótese de serem alteradas, complementadas ou acrescentadas quaisquer disposições aqui fixadas, será expedido novo Edital ou Aviso Complementar. O Edital retificador será afixado nos Quadros de Avisos da **UNEAL** e de seus *campi* e nos endereços eletrônicos [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br) e [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e, constituindo-se este, parte integrante do presente Edital.

**14.6.** O extrato deste edital com os principais itens pertinentes ao Concurso Vestibular 2015 será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

**14.6.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Empresa **AOCP** e **COMPROVE - Comissão Permanente do Vestibular/UNEAL**.

**14.7.** Para outras informações e/ou dúvidas manter contato com a **UNEAL** através dos telefones (82) 3539-8083, (82) 3539-6065 ou e-mail [ascom@uneal.edu.br](mailto:ascom@uneal.edu.br).

Arapiraca-AL, 03 de dezembro de 2014.

Prof. JAIRO JOSÉ CAMPOS COSTA  
Reitor

Comissão Permanente de Vestibular Comprove/Uneal

Mary Selma de Oliveira Ramalho

Maria Luiza Braz